LEI Nº 3111 DE 11 DE JULHO DE 2017.

"Denomina ruas do loteamento residencial denominado Jardins da Cidade."

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 do loteamento residencial Jardins da Cidade, passam a ter as seguintes denominações:

Rua	Nome
10	Alameda Anhangabaú
11	Alameda Nova Tupi
12	Alameda Vila Leopoldina
13	Alameda Caxingui
14	Alameda City Ribeirão
15	Alameda Jardim Jussara
16	Alameda Recanto Anastácio

Art. 2º Caberá ao empreendedor a colocação de placas com as denominações, nos padrões e moldes convencionais aprovados pelo Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA
EM 11 DE JULHO DE 2017

NO DIA – 13/07/17 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL